



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1581

Ivaiporã, Sexta-Feira, 15 de Agosto de 2025



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2025
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CREDENCIADOS NA ÁREA DE SAÚDE

O CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro nesta cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, inscrita no CNPJ-MF sob nº. **02.586.019/0001-97** neste ato representado pelo seu Presidente Sr. **RENAN MENCK ROMANICHEN**, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu - PR, considerando o credenciamento da empresa **18.073.657 GISELE GONÇALVES ALBANEZ**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à RUA SANTO ANTONIO, 200, CENTRO, em JARDIM ALEGRE inscrita no CNPJ Nº **18.073.657/0001-44**, representada pelo Sr. **GISELE GONÇALVES ALBANEZ**, inscrita no CPF nº **052.425.229-76**, RG nº 89168864 SSP/PR, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com as condições estabelecidas do edital de chamamento público nº 03/2025 e nas quantidades pactuadas com a empresa no processo de **INEXIGIBILIDADE Nº 43/2025**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Resolução nº 09/2023 do CIS/Ivaiporã e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO NO CAPS II - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº03/2025 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual atendimento dos seguinte procedimentos, consultas ou serviços abaixo especificados.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.10 preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas e pactuadas entre o CIS e EMPRESA CREDENCIADA são as que seguem:

LOTE 1:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	INSTRUTOR DE MÚSICA - CAPS II - 20 HORAS	Unid	12	R\$ 2.270,00	R\$ 27.240,00
				TOTAL:	R\$ 27.240,00

3. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada, por igual período, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja saldo disponível para a referida prorrogação.

A presente ata vigorará a contar de sua assinatura pelas partes, até a data de **15 de agosto de 2026**.

4. DO VALOR

O Valor global da presente ata é de **R\$ 27.240,00 (vinte e sete mil, duzentos e quarenta reais)**.

5. DO PAGAMENTO

5.1 Os valores a serem pagos serão apurados de acordo com a carga horária de trabalho desempenhada pelo profissional junto ao CAPS, devidamente autorizados previamente pelo CIS/ IVAIPORÃ - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE IVAIPORÃ.

5.2 – A comprovação da prestação do serviço será evidenciada por meio de relatório encaminhado pela responsável do CIS que acompanhará as ações do CAPS, instruído com relatório de guias de atendimentos realizados emitida pelo sistema de marcação do CIS/ IVAIPORÃ.

5.3 – De acordo com a legislação vigente, somente serão admitidas NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS, exceto para os prestadores onde os municípios não possibilitem a emissão de nota fiscal eletrônica, neste caso será aceito nota fiscal manual juntamente com declaração da Tributação do respectivo município.



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1581

Ivaiporã, Sexta-Feira, 15 de Agosto de 2025



5.4 – A contratada deverá observar o contido na Resolução nº 34/2023, que disciplina que o CIS Ivaiporã fica obrigado a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR), com base na Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

5.5 - O pagamento dos serviços prestados ocorrerá em até 20 (vinte) dias após a entrega da nota fiscal eletrônica ao setor de faturamento do CIS/ IVAIPORÃ, devidamente acompanhada das certidões fiscais dentro da validade, que serão pagas após verificação mediante transferência em conta no Banco do Brasil, por ser banco oficial, sendo obrigatória conta neste banco.

5.6.-Caso a pessoa jurídica não possua conta bancária junto ao Banco do Brasil, deverá providenciar a emissão de boleto para pagamento, sendo que tanto no caso de emissão de boleto, como no caso de transferência bancária em conta no Banco do Brasil, a referida conta bancária deverá pertencer à pessoa jurídica credenciada.

5.7-Fica condicionado o pagamento dos serviços prestados, a regular situação do cadastro da empresa no CIS/ IVAIPORÃ, tendo essa que apresentar regularmente a esse consorcio os documentos com validade, antes mesmo que expire o prazo de validade dos mesmos, conforme edital.

5.8- Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da prestação de serviços, serão de responsabilidade da empresa credenciada.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.001.10.302.0001.2.100.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

7 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO

Para garantir o fiel cumprimento deste contrato, o CONSÓRCIO se compromete a:

- a) Supervisionar e fiscalizar os serviços/materiais ora contratados;
- b) Efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta segundo os valores expressos na cláusula terceira.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a CREDENCIADA fica obrigada a:

- a) Manter as mesmas condições que a habilitaram no processo licitatório;
- b) Entregar os materiais, e/ou prestar os serviços objeto desta Licitação, de acordo com as especificações do Anexo;
- c) Assinar o “Contrato” relativo ao objeto adjudicado, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação;
- d) Cumprir as condições de manutenção, por intermédio de sua matriz, filiais, escritórios ou representantes técnicos autorizados, garantindo a manutenção referente à sua prestação de serviços;
- e) Assumir plena responsabilidade legal, administrativa e técnica pela execução e qualidade dos serviços/materiais fornecidos.
- f) Responder por escrito às demandas apresentadas junto as Ouvidorias (Cis Ivaiporã, Municípios e Regional de Saúde), além de responder todas as demandas encaminhadas pelo Ministério Público, poder Judiciário, ou mesmo pelo próprio CIS, prestando os esclarecimentos detalhados nos prazos estipulados;
- g) Emitir contra referência, por meio manual ou eletrônico, da condição clínica ou de tratamento do paciente, para Unidade de Saúde da origem do encaminhamento.
- h) É responsabilidade da CONTRATADA, registrar corretamente no sistema de gestão de saúde os atendimentos (PRONTUARIO ELETRÔNICO), inclusive em casos de força maior (falta de luz, queda do sistema, etc), o registro deverá ser informado manualmente e posteriormente registrado no sistema.
- i) Respeitar os horários das consultas, considerado a pontualidade para inícios dos atendimentos com os respectivos horários, intervalados e os atendimentos prioritários e preferenciais colocados pela equipe de atendimento e/ou enfermagem do CAPS.
- j) Utilizar adequadamente o sistema de informação interno para processos e registros das consultas (IDS), considerando o chamamento dos pacientes em painel digital, realização de prontuários eletrônicos e demais opções disponíveis no sistema orientados pelo CIS.
- k) Os profissionais deverão cumprir as normas regulamentadoras e protocolos administrativos, devendo,



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1581

Ivaiporã, Sexta-Feira, 15 de Agosto de 2025



inclusive, se adequar de forma a fazer uso de computadores para registro dos atendimentos no prontuário eletrônico, registrando no prontuário eletrônico todos os dados pertinentes ao atendimento realizado de acordo com os protocolos e roteiro de atendimento, bem como registro de anamnese, mantendo sempre atualizado o prontuário dos pacientes com os respectivos laudos dos exames ou procedimentos realizados, bem como da medicação eventualmente prescrita.

l) O profissional ainda deverá observar o contido na Resolução CFM nº 1821/2007 e §1º do artigo 87 do Código de Ética Médica - Resolução CFM nº 1.931/2009, se comprometendo nos termos da resolução contida no anexo deste chamamento, ao preenchimento do prontuário eletrônico, nos atendimentos aos pacientes atendidos, bem como se necessário, impressão e assinatura em prontuário físico.

m) É de responsabilidade do prestador, conforme declaração contida neste chamamento, se responsabilizar pelo login e senha do sistema IDS, disponibilizado pelo CIS Ivaiporã ao profissional que fará uso do sistema de prontuário dos pacientes.

n) Caso haja suspensão ou desligamento de profissional de atendimento, a empresa classificada fica notificada a apresentar substituição do profissional em 03 (três) dias, respeitando a documentação de habilitação, e encaminhando ao setor de Licitação do CIS. Podendo ser desabilitada se não atender o prazo;

q) É de responsabilidade do profissional credenciado, que se utiliza das guias de "NOTIFICAÇÃO DE RECEITA A" controle de entorpecentes e psicotrópicos, a retirada no órgão responsável 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã, juntamente com o seu controle e armazenamento da mesma.

r) Informar ao CIS-IVAIPORÃ qualquer alteração que venha a ocorrer no período da vigência do contrato como: Alteração de razão social e/ou mudança de endereço, mudança de Diretoria, Responsável Legal, Responsável Técnico, exclusão de profissional, bem como encaminhar juntamente com o Requerimento preenchido os documentos alterados.

9. DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constituem motivos para a rescisão da presente ata:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas ora estipuladas;
- b) A paralisação do serviço ou não entrega dos produtos sem justa causa e prévia comunicação ao CIS;
- c) A subcontratação total ou parcial do objeto da ata, com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão, ou incorporação que afetem a boa execução desta.
- d) Declaração de insolvência civil;
- e) A dissolução da sociedade;

O Contrato poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e das demais sanções aplicáveis, segundo as quais não assistirá à CREDENCIADA nenhum direito a indenização, quando o motivo da rescisão se enquadrar nos itens acima relacionados, depois de concluída a prestação de contas anual ao Tribunal de contas do Estado.

10. DAS PENALIDADES

Em caso de inexecução total ou parcial e de ocorrência de atraso injustificado na execução dos serviços, submeter-se-á a CREDENCIADA, sendo-lhe garantida plena defesa, às seguintes penalidades, na forma do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos do artigo 165 da Lei 14.133/2021.

A CONTRATADA deverá notificar o CONTRATANTE, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a execução dos serviços ou entrega dos materiais para as providências cabíveis.

As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e a justificativa só será aceita por escrito, fundamentada em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CIS da 22ª REGIONAL DE SAÚDE de IVAIPORÃ e, desde que, formuladas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1581

Ivaiporã, Sexta-Feira, 15 de Agosto de 2025



da data em que foram aplicadas.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - É expressamente vedada a cobrança de qualquer taxa em relação à tabela adotada, seja aos municípios consorciados ou aos usuários do CIS referente aos serviços prestados ou mesmo indicar consultórios particulares para realização dos mesmos.

11.2 - Na eventualidade da necessidade do CREDENCIADO suspender o atendimento por algum período, deverá comunicar o **CIS/ IVAIPORÃ - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE IVAIPORÃ**, no mínimo com 10 (dez) dias de antecedência.

11.3 - O descumprimento injustificado de qualquer das cláusulas aqui avençadas, constituirá motivo justo para que a parte lesada rescinda o presente contrato, sem direito a qualquer indenização, devendo comunicar por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

11.4 - Em caso de descumprimento injustificado a parte infratora deverá pagar a parte lesada multa (cláusula penal) no valor de 10% do valor da média dos valores correspondentes ao faturamento de três meses anteriores a data da rescisão. Neste caso, a parte lesada tem o prazo de 30 (trinta) dias para comunicar por ofício o infrator, o rompimento do contrato, com as razões que ocasionaram. O infrator terá igual prazo para fins de efetuar o pagamento da multa rescisória.

11.5 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021 e Resolução nº 09/2023 do CIS, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

12. - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade e Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, caso não sejam resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com o ajustado, as partes assinam a presente Ata, após lida e achada conforme, perante as testemunhas que também o assinam, de igual teor, para um só efeito jurídico.

Ivaiporã, 15 de agosto de 2025.

CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE:

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE DO CIS

EMPRESA: 18.073.657 GISELE GONÇALVES ALBANEZ
CONTRATADA:

Documento assinado digitalmente
GISELE GONÇALVES ALBANEZ
Data: 15/08/2025 10:01:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GISELE GONÇALVES ALBANEZ
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG:

NOME;
RG:





Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1581

Ivaiporã, Sexta-Feira, 15 de Agosto de 2025



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 60/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 43/2025

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: 18.073.657 GISELE GONÇALVES ALBANEZ

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO NO CAPS II - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº03/2025

VALOR TOTAL: R\$ 27.240,00 (vinte e sete mil, duzentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.10.302.0001.2.100.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15 de agosto de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2025.

Ivaiporã, 15 de agosto de 2025.

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE DO CIS

Documento assinado digitalmente
gisele
GISELE GONÇALVES ALBANEZ
Data: 15/08/2025 10:02:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GISELE GONÇALVES ALBANEZ
REPRESENTANTE LEGAL





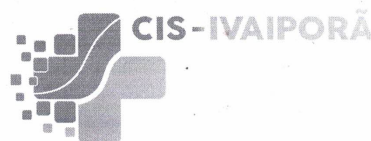
Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1581

Ivaiporã, Sexta-Feira, 15 de Agosto de 2025



REQUERIMENTO DE DIÁRIA Nº 05 /2025	
NOME: Diego Navarrete Shiinoki	
CARGO: Diretor Coord.	MATRÍCULA: 275
DESTINO: Curitiba	
PERÍODO DE: <u>18/08/2025</u> ATÉ: <u>20/08/2025</u>	
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2	
QUANTIDADE DE ALIMENTAÇÃO: 1	
MEIO DE TRANSPORTE: (X) VEÍCULO OFICIAL – PLACAS: Duster BCI 9982 () ONÍBUS () AVIÃO	
FINALIDADE/OBJETIVO: 2º Reunião Ordinária da ACISPAR	
Ivaiporã, 15 DE AGOSTO DE 2025	
REQUERENTE: Diego Navarrete Shiinoki	

(X) DEFERIDO () INDEFERIDO

Ivaiporã, 15 de agosto de 2025

COORDENAÇÃO

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795



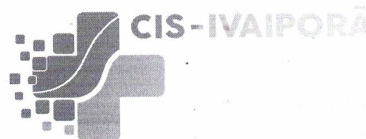
Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1581

Ivaiporã, Sexta-Feira, 15 de Agosto de 2025



REQUERIMENTO DE DIÁRIA Nº 06/2025
NOME: Vinicius Brito Périco
CARGO: Chefe Setor De Serviços De Saúde MATRÍCULA: 290
DESTINO: Curitiba-PR
PERÍODO DE: 18/08/2025 ATÉ: 20/08/2025
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2
QUANTIDADE DE ALIMENTAÇÃO: 1
MEIO DE TRANSPORTE: (X) VEÍCULO OFICIAL – PLACAS: BCI-9982 () ONÍBUS () AVIÃO
FINALIDADE/OBJETIVO: 2º Reunião Ordinária Da ACISPAR
Ivaiporã, 15 de agosto de 2025. REQUERENTE: Vinicius Brito Périco

(X) DEFERIDO () INDEFERIDO

Ivaiporã, 15 de agosto de 2025.

COORDENAÇÃO

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1581

Ivaiporã, Sexta-Feira, 15 de Agosto de 2025



1Doc

Ato oficial Portaria - 044/2025

De: Fabio G. - RH

Para: RH - RECURSOS HUMANOS

Data: 15/08/2025 às 10:02:55

Setores envolvidos:

RH, PRES

Portaria Nomeação Vinicius

SÚMULA: Admite servidor do quadro de

provimentos em comissão e dá outras

providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE, ESTADO DO PARANÁ, RENAN MENCK ROMANICHEN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

-

Art. 1º - NOMEAR o servidor **VINICIUS BRITO PERICO**, para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DE INFRAESTRUTURA, SISTEMA DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA**, do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde – 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã-Pr;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na sua data de publicação, com efeitos a partir de 16 de agosto de 2025.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde do Paraná, aos 15 de agosto de 2025.

RENAN MENCK ROMANICHEN

PRESIDENTE DO CIS

Assinado por 1 pessoa: RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisvaipora.1doc.com.br/verificacao/1F51-4EAE-B240-6EBF> e informe o código 1F51-4EAE-B240-6EBF





Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1581

Ivaiporã, Sexta-Feira, 15 de Agosto de 2025



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 1F51-4EAE-B240-6E8F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RENAN MENCK ROMANICHEN (CPF 059.XXX.XXX-47) em 15/08/2025 10:17:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/1F51-4EAE-B240-6E8F>



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1581

Ivaiporã, Sexta-Feira, 15 de Agosto de 2025



1Doc

Ato oficial Portaria - 043/2025

De: Fabio G. - RH

Para: RH - RECURSOS HUMANOS

Data: 15/08/2025 às 09:59:05

Setores envolvidos:

RH, PRES

Portaria Exoneração Vinicius

SÚMULA: Exonera servidor e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE, ESTADO DO PARANÁ, RENAN MENCK ROMANICHEN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR a pedido**, o servidor comissionado **VINICIUS BRITO PERICO**, do cargo de **CHEFE SETOR SERVIÇOS DE SAÚDE**, do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde – 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã- Pr;

Art. 2º - Fica autorizado o setor de contabilidade a efetuar o empenho das verbas rescisórias a que tiver direito a servidor;

Art. 3º - A exoneração constante no artigo 1º desta portaria tem sua vigência em 15 de agosto de 2025, ficando declarada vacância do cargo de Chefe de Setor de Serviços de Saúde do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde – 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã- Pr;

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde do Paraná, aos 15 de agosto de 2025.

RENAN MENCK ROMANICHEN

PRESIDENTE DO CIS

Assinado por 1 pessoa: RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisvaipora.1doc.com.br/verificacao/5786-69E7-D69F-9C61> e informe o código 5786-69E7-D69F-9C61





Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1581

Ivaiporã, Sexta-Feira, 15 de Agosto de 2025



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 5786-69E7-D69F-9C61

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RENAN MENCK ROMANICHEN (CPF 059.XXX.XXX-47) em 15/08/2025 10:15:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/5786-69E7-D69F-9C61>



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1581

Ivaiporã, Sexta-Feira, 15 de Agosto de 2025



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 61/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 44/2025

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: R.DONATO E MOSTACHIO LTDA - ME

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO NO CAPS II - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº03/2025

VALOR TOTAL: R\$ 39.024,00 (trinta e nove mil e vinte e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.10.302.0001.2.100.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15 de agosto de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2025.

Ivaiporã, 15 de agosto de 2025.

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE DO CIS

VICENTE
MOSTACHIO:
32537867904
Assinado de forma digital
por VICENTE
MOSTACHIO:32537867904
Dados: 2025.08.15 09:48:32
-03'00'

VICENTE MOSTACHIO
REPRESENTANTE LEGAL

Assinado por 1 pessoa: RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisvaipora.1doc.com.br/verificacao/E8D0-9D03-A995-A797> e informe o código E8D0-9D03-A995-A797

D



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1581

Ivaiporã, Sexta-Feira, 15 de Agosto de 2025



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: E8D0-9D03-A995-A797

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RENAN MENCK ROMANICHEN (CPF 059.XXX.XXX-47) em 15/08/2025 10:13:59 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/E8D0-9D03-A995-A797>



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1581

Ivaiporã, Sexta-Feira, 15 de Agosto de 2025



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 62/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 45/2025

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO NO CAPS II - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº03/2025

VALOR TOTAL: R\$ 707.964,00 (setecentos e sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.10.302.0001.2.100.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15 de agosto de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2025.

Ivaiporã, 15 de agosto de 2025.

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE DO CIS

VICENTE
MOSTACHIO:3
2537867904
Assinado de forma digital
por VICENTE
MOSTACHIO:32537867904
Dados: 2025.08.15 09:50:07
-03'00'

VICENTE MOSTACHIO
REPRESENTANTE LEGAL

Assinado por 1 pessoa: RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisvaipora.1doc.com.br/verificacao/CE71-027F-ED79-97E6> e informe o código CE71-027F-ED79-97E6





Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1581

Ivaiporã, Sexta-Feira, 15 de Agosto de 2025



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: CE71-027F-ED79-97E6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RENAN MENCK ROMANICHEN (CPF 059.XXX.XXX-47) em 15/08/2025 10:20:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/CE71-027F-ED79-97E6>



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1581

Ivaiporã, Sexta-Feira, 15 de Agosto de 2025



1Doc

Ato oficial Portaria - 045/2025

De: Sandro R. - AS-JUR

Para: AS-JUR - ASSESSORIA JURÍDICA

Data: 15/08/2025 às 15:55:28

Setores envolvidos:

AS-JUR, PRES

"Dispõe sobre a alteração da Portaria 028/2025, que concedeu o regime de teletrabalho híbrido a servidor ocupante de cargo em comissão no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã".

SÚMULA: "Dispõe sobre a alteração da Portaria 028/2025, que concedeu o regime de teletrabalho híbrido a servidor ocupante de cargo em comissão no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, RENAN MENCK ROMANICHEN, no uso de suas atribuições legais e Estatutárias, e,

Considerando a necessidade de assegurar a transparência e a continuidade dos serviços públicos com eficiência e economicidade, observando-se os princípios da administração pública;

Considerando a alteração/adequação da carga horária e do salário do cargo em comissão de Assistente Operacional do Setor de Órtese e Prótese, aprovada na Assembleia de Prefeitos realizada no dia 21 de março de 2025 e, posteriormente, corrigido no protocolo de intenções do consórcio, com a devida ratificação pelos entes consorciados;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria 028/2025, publicada no Diário Oficial do CIS-Ivaiporã em 09/206/2025, para que, **onde se lê:**

"Art. 1º - Conceder à servidor **Janaina de Oliveira Barbosa Simoes**, matrícula 297, ocupante do cargo em comissão de Assistente Operacional do Setor de Órtese e Prótese, com carga horária semanal de 20 horas, vinculado ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã, o regime de teletrabalho híbrido, nos termos desta portaria."

Leia-se:

"Art. 1º - Conceder à servidor **Janaina de Oliveira Barbosa Simoes**, matrícula 297, ocupante do cargo em comissão de Assistente Operacional do Setor de Órtese e Prótese, com carga horária semanal de 30 horas, vinculada ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã, o regime de teletrabalho híbrido, nos termos desta portaria".

Art. 2º - Alterar a Portaria 028/2025, publicada em 09/206/2025 no Diário Oficial do CIS-Ivaiporã, para que, **onde se lê:**

"Art. 2º - O teletrabalho híbrido será realizado de forma parcial, combinando jornadas presenciais no edifício

Assinado por 1 pessoa: RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisvaipora.1doc.com.br/verificacao/4A5C-552C-C6C1-B3E1> e informe o código 4A5C-552C-C6C1-B3E1





Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1581

Ivaiporã, Sexta-Feira, 15 de Agosto de 2025

do CIS-Ivaiporã e jornadas remotas, sendo exigida a presença mínima de 1 (um) dia útil por semana no edifício do CIS-Ivaiporã, com os demais em regime remoto,

Leia-se:

"Art. 2º - O teletrabalho híbrido será realizado de forma parcial, combinando jornadas presenciais no edifício do CIS-Ivaiporã e jornadas remotas, sendo exigida a presença mínima de 2 (dois) dias úteis por semana no edifício do CIS-Ivaiporã, com os demais em regime remoto".

Art. 3º - Os demais dispositivos da Portaria 028/2025, publicada em 09/206/2025 no Diário Oficial do CIS-Ivaiporã, permanecem inalterados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ivaiporã/PR, data da assinatura digital.

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE DO CIS-IVAIPORÃ

Assinado por 1 pessoa: RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/4A5C-552C-C6C1-B3E1> e informe o código 4A5C-552C-C6C1-B3E1





Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1581

Ivaiporã, Sexta-Feira, 15 de Agosto de 2025



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 4A5C-552C-C6C1-B3E1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RENAN MENCK ROMANICHEN (CPF 059.XXX.XXX-47) em 15/08/2025 15:56:32 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisvaipora.1doc.com.br/verificacao/4A5C-552C-C6C1-B3E1>



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1581

Ivaiporã, Sexta-Feira, 15 de Agosto de 2025



**TERMO DE RESCISÃO DE
ATA DE REGISTRO Nº 59/2024
INEXIGIBILIDADE Nº64/2024.**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº02/2025.

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, situado na Rua Diva Proença, nº500, Centro, CEP: 86870-000, Ivaiporã PR, CNPJ 02.586.019/0001-97, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente **Sr. RENAN MENCK ROMANICHEN**, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu - PR, a seguir denominada **CONTRATADO**, **HERZ SAÚDE MEDICINA E ODONTOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à RUA ALEXANDRE PETRECHEN, 631, CENTRO, em PITANGA inscrita no **CNPJ Nº 27.918.872/0001-90**, representada pelo **Sr. BRUNO NAZAR ARAUJO**, inscrita no **CPF nº 009.341.871-00**, **RG nº 8156748 SSP/PR**, firmam o presente **TERMO DE RESCISÃO**, de acordo com as normas contidas na Lei nº de acordo com a Lei n. 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no que couber; mediante Cláusulas e Condições seguintes:

RESOLVE, nos termos do artigo 138 inciso I, ambos da Lei 14.133/21, **RESCINDIR BILATERALMENTE** o contrato supra mencionado, a partir da publicação deste instrumento, não operando qualquer questionamento ou sanção por inadimplemento ou outras causas de não cumprimento de contratual, sendo exclusivamente por interesse público nos termos expressos.

Ivaiporã, 14 de AGOSTO de 2025.

RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente

Assinado por 1 pessoa: RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/DEC5-F3A8-1032-7F2C> e informe o código DEC5-F3A8-1032-7F2C



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1581

Ivaiporã, Sexta-Feira, 15 de Agosto de 2025



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: DEC5-F3A8-1032-7F2C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RENAN MENCK ROMANICHEN (CPF 059.XXX.XXX-47) em 14/08/2025 17:57:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/DEC5-F3A8-1032-7F2C>



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1581

Ivaiporã, Sexta-Feira, 15 de Agosto de 2025



**TERMO DE RESCISÃO DE
ATA DE REGISTRO Nº 35/2025
INEXIGIBILIDADE Nº23/2025.**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº02/2025.

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, situado na Rua Diva Proença, nº500, Centro, CEP: 86870-000, Ivaiporã PR, CNPJ 02.586.019/0001-97, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente **Sr. RENAN MENCK ROMANICHEN**, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu - PR, a seguir denominada **CONTRATADO**, **EMPRESA EDUARDO H.W. RIBEIRO- SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à RUA ADOLFO ALVES FERREIRA, 332, VILA MARUMBY, em Maringá inscrita no **CNPJ Nº 45.158.921/0001-15**, representada pelo **Sr. EDUARDO HENRIQUE WENTZ RIBEIRO**, inscrita no **CPF nº 062.787.919-51**, **RG nº 10.7257.46-2 SSP/PR**, firmam o presente **TERMO DE RESCISÃO**, de acordo com as normas contidas na Lei nº de acordo com a Lei n. 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no que couber; mediante Cláusulas e Condições seguintes:

RESOLVE, nos termos do artigo 138 inciso I, ambos da Lei 14.133/21, **RESCINDIR BILATERALMENTE** o contrato supra mencionado, a partir da publicação deste instrumento, não operando qualquer questionamento ou sanção por inadimplemento ou outras causas de não cumprimento de contratual, sendo exclusivamente por interesse público nos termos expressos.

Ivaiporã, 14 de AGOSTO de 2025.

RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente

Assinado por 1 pessoa: RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/7074-62FE-286E-9B39> e informe o código 7074-62FE-286E-9B39



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1581

Ivaiporã, Sexta-Feira, 15 de Agosto de 2025



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 7074-62FE-286E-9B39

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RENAN MENCK ROMANICHEN (CPF 059.XXX.XXX-47) em 14/08/2025 18:00:05 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/7074-62FE-286E-9B39>



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1581

Ivaiporã, Sexta-Feira, 15 de Agosto de 2025



TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO Nº 142/2024 INEXIGIBILIDADE Nº141/2024.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº02/2025.

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, situado na Rua Diva Proença, nº500, Centro, CEP: 86870-000, Ivaiporã PR, CNPJ 02.586.019/0001-97, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente **Sr. RENAN MENCK ROMANICHEN**, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu - PR, a seguir denominada **CONTRATADO**, **HERZ SAÚDE MEDICINA E ODONTOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à RUA ALEXANDRE PETRECHEN, 631, CENTRO, em PITANGA inscrita no **CNPJ Nº 27.918.872/0001-90**, representada pelo **Sr. BRUNO NAZAR ARAUJO**, inscrita no **CPF nº 009.341.871-00**, **RG nº 8156748 SSP/PR**, firmam o presente **TERMO DE RESCISÃO**, de acordo com as normas contidas na Lei nº de acordo com a Lei n. 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no que couber; mediante Cláusulas e Condições seguintes:

RESOLVE, nos termos do artigo 138 inciso I, ambos da Lei 14.133/21, **RESCINDIR BILATERALMENTE** o contrato supra mencionado, a partir da publicação deste instrumento, não operando qualquer questionamento ou sanção por inadimplemento ou outras causas de não cumprimento de contratual, sendo exclusivamente por interesse público nos termos expressos.

Ivaiporã, 14 de AGOSTO de 2025.

RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente

Assinado por 1 pessoa: RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/DEC5-F3A8-1032-7F2C> e informe o código DEC5-F3A8-1032-7F2C



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1581

Ivaiporã, Sexta-Feira, 15 de Agosto de 2025



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: DEC5-F3A8-1032-7F2C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RENAN MENCK ROMANICHEN (CPF 059.XXX.XXX-47) em 14/08/2025 17:57:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/DEC5-F3A8-1032-7F2C>